



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.915, DE 01 DE AGOSTO DE 1995

“Declara de Utilidade Pública áreas utilizadas com obras de pavimentação da Rua Avaí, localizada no Loteamento Serra dos Cristais”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que para pavimentação na Rua Avaí, localizada no Loteamento Serra dos Cristais, foi utilizada faixas dos lotes 18 e 19 da quadra “D”;

Considerando que as referidas áreas pertencem a particulares;

Considerando, o pedido de indenização contado nos processos administrativos nº 1498/94 e 2178/94;

Considerando, corretos os fundamentos apresentados.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam declarado de Utilidade Pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as seguintes áreas:

#### Área de propriedade de Jarbas Gomes:

“Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí, 11,10 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o Lote, confrontando com o lote 17; 3,16 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 19; 24,00 metros em curva nos fundos, confrontando com a área remanescente encerrando com uma área de 112,20 metros quadrados.”



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2915 de 01/08/95 - fls.02

## **Área de Propriedade de Maria Teresa Guerra Bezerra:**

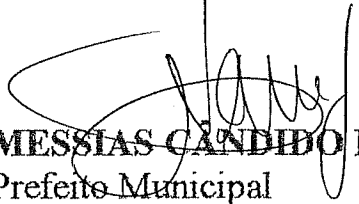
“Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avai, 3,16 metros do lado esquerdo de quem olha da rua para o lote, confrontando com o Lote 18; 20,50 metros nos fundos, confrontando com a área remanescente, encerando de forma triangular, com uma área de 31,60 metros quadrados.”

**Artigo 2º** - Fica declarada a urgência de desapropriação, para o fim de Imissão Provisória na Posse.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 01 de agosto de 1.995

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício